



# Prefeitura realiza tradicional baile da cavalgada de Mairiporã

Renda será revertida para o Fundo Social de Solidariedade

**N**a noite do último sábado, 15, a Prefeitura realizou o tradicional baile da cavalgada de Mairiporã. Toda a renda do evento, realizado no Clube de Campo Mairiporã, será revertida para o Fundo Social de Solidariedade.

Na festa, que reuniu cerca de 400 pessoas, foram escolhidas a Madrinha, a Princesa e a Rainha da cavalgada, que ocorrerá no próximo domingo, dia 23 de setembro.

*“A cavalgada é tradição em Mairiporã. Fico muito feliz de ter resgatado essa festa maravilhosa juntamente com as comitivas, os ranchos e todos que amam andar a cavalo. E é importante também por fazer o bem, com a renda do baile revertida para o Fundo Social que ajuda tanta gente”,* disse o prefeito Antonio Aiacyda.







ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS SOBRE DROGAS

Aos 06 (SEIS) dias do mês de Setembro de 2018 atendendo a convocação do Presidente do Conselho Municipal de Política sobre Drogas, Sr. Roberto Donizete de Lima, convocação esta, publicada na edição 741 página 7 de 25 de agosto de 2018 na Imprensa Oficial do Município, de acordo com o art 22 do Decreto 8099 de 17 de Outubro de 2016, reunidos na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde, em segunda convocação as 10:30hs de acordo com o art 15 do Decreto 8099/2016 onde reza que não havendo 50% dos membros, reuniu-se com 1/3 do membros, contou-se com os seguintes membros: Roberto Donizete de Lima (Oscip); Grazielle Cristina dos Santos Bertolini (Secretaria Municipal de Saúde caps ad); Rogéria Silva Cavalcante (Secretaria de Educação); Andreia Lira Pessoa (Secretaria de Assistência Social); Roberto Donizete de Lima Junior (CT Barão) Lucia M. Rodrigues Lima ( casa passagem baronesa) e Fernando Pais Ribeiro ( Conseg), perfazendo 7 pessoas, equivale a mais de 1/3 e como Ouvinte Angela H.M. Lucci do Capas AD. Deu-se por iniciada a reunião com a Pauta do Dia, presidida pelo presidente ROBERTO DONZETE DE LIMA, e estando ausente o Secretário Executivo, o presidente pediu para Secretariar a reunião o representante do Conseg Sr Fernando Pais Ribeiro iniciou a leitura da propositura Resoluções 06/2018 que foi aprovado por unanimidade e que passa a fazer parte da presente ata. Também foi proposto pela representante da Secretaria Municipal de Saúde Sra. Grazielle Cristina a inclusão da Pauta de um Projeto de Resolução que recebeu o número 07/2018 que após discutido foi aprovado por unanimidade, e faz parte da presente ata. O PRESIDENTE dando continuidade a reunião, solicitou da representante da Saúde a discussão sobre a prevenção de drogas nas escolas, na qual a Coordenadora do Caps ad Sra. Angela, presente como Ouvinte, se prontificou a preparar o material, e também foi informado aos presentes a disponibilidade de verba no Fundo Estadual de Política Sobre Drogas para prevenção, porém há necessidade de projeto para execução, sendo elaborado o projeto, deverá ser submetido a este Conselho para aprovação e inclusão ao Coned para liberação de recursos caso seja de alta monta, Também foi informado que a Abejovi treinou um Psicólogo do seu quadro para aprendizado de um novo método de Prevenção através do Baralho, método este apresentado na última reunião do Coned em São Paulo e que promete bons resultados. Também foi solicitado ao representante do Conseg que faça a intermediação deste COMAD com o Comando da Polícia Militar para voltar o PROED nas escolas onde apresentou bons resultados na qual a representante da Secretaria de Educação concordou. Com a aprovação da Resolução de nº 6/2018 há necessidade de implantação de uma infraestrutura do Comad para que seja desempenhado seu papel descrito na Resolução do Conselho Nacional de Política Sobre Drogas 01/2015. Para tanto a representante da Saúde solicitou a convocação de uma reunião extraordinária, para o dia 24 de Setembro de 2018 as 10:00 horas no mesmo local, tendo em vista que no dia 26 termina o mandato referido no decreto municipal 8075 de 27 setembro de 2016 ficando desde-já dispensado a publicação da convocação, onde todos já saem convocados, Não havendo mais nada para discutir deu por encerra a presente reunião, presidida por Roberto Donizete de Lima e secretariado pelo Secretário Executivo Sr Fernando Pais Ribeiro.



RESOLUÇÃO 6/2018 CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS SOBRE DROGAS

O Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas de Mairiporã, presidido por ROBERTO DONIZETE DE LIMA, faz saber que em reunião do dia 06 de Setembro de 2018 aprovou a presente resolução :

Considerando que a Resolução 1 de 19/8/2015 do Conselho Nacional de Política sobre Drogas, que estava suspensa sua vigência por decisão da justiça, e em Janeiro 2018 tendo sido cassada a liminar e agora encontra-se em vigor

Considerando que o Artigo 1º reza que as "entidades que realizam o acolhimento de pessoas, em caráter voluntário de pessoas com problemas associados ao uso, abuso e dependência de substância psicoativa, caracterizadas como COMUNIDADES TERAPEUTICAS, serão reguladas, no âmbito do Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas – Sisnad."

Considerando o artigo 2º da Resolução 1/2015 reza que " As entidades que realizam o acolhimento de pessoas com problemas associados ao uso nocivo ou dependência de substâncias psicoativas, caracterizadas como comunidades terapêuticas, SÃO PESSOAS JURIDICAS SEM FINS LUCRATIVOS, que apresentam as seguintes características,...."

Considerando o Artigo 2º da Lei Municipal 3.725/2017 que além de adotar o artigo 2º da Resolução nº 01 /2015 do Conad, inovou, ao tornar esta atividade no município como Organização Sociedade Civil (lei 13.019/2014).

Diante da Justificativas acima mencionada, após ouvido os membros do COMAD, Aprovar a presente e resolução, em seus artigos que segue:

Artigo 1º - Comunidades Terapêuticas de Acolhimento de pessoas com transtornos pelo uso, abuso e dependência química em caráter voluntário, só poderão estabelecer ou continuar suas atividades, se for constituída

sob forma de Associação sem fins lucrativos enquadradas como Comunidade Terapêutica de Interesse Social ( art. 2º item "II" Resolução Conjunta 1 SEDS/SES de 4-5-2017)

Artigo 2º E tendo um enfoque maior no apoio ao tratamento clínico e terapêutica e esta organizando em uma lógica de atendimento clínico relacionados a saúde serão considerados de Interesse a Saúde e deverá contar com profissionais da área como médicos e equipe de enfermagem( artigo 86 lei 10083/98; Artigo 2º item "I" da Resolução conjunta 1 SEDS/SES de 4-5-17) e ( resolução 29/2011 ANVISA)

Artigo 3º - As Pessoas Jurídicas que acolham dependentes químicos de forma Involuntária ou Compulsória, serão consideradas como Estabelecimentos de Assistência a Saúde (Lei ESTADUAL Nº 10083/1998) não serão consideradas COMUNIDADE TERAPEUTICAS(art 2º §1º Resolução 1/2015 conad) e deverão serem constituídas na forma de Empresa privada e seu atos registrado no órgão oficial para este tipo de empresa além do registro obrigatório no Conselho Regional de Medicina, e manter em seus quadro profissionais de saúde 24 horas

Artigo 4º - As Comunidades Terapêuticas e as empresas mencionadas no artigo 1º, 2º e 3º deverão possuir mecanismo de encaminhamento e transporte à rede de saúde dos acolhidos que apresentarem intercorrências clínicas decorrentes ou associadas ao uso ou privação de substâncias psicoativas, como também para os casos que apresentem outros agravos à saúde.( Paragrafo únicos do artigo 3º Resolução 1/2015 Conad)

Artigo 5º Toda entidade ou empresas estabelecida no município depois de observar esta resolução deverão efetuar seu registro no Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas que por sua vez repassara estas informações ao Conselho Municipal de Saúde e de Assistência Social ( art 5º Resolução 01/2015 Conad) e ao Coned

Artigo 6º - Toda entidade ou empresas estabelecidas no município ou que vier se estabelecer deverá comunicar ao Comad a entrada de operação e no prazo de 5 dias todo acolhimento e todo desligamento, que por sua vez passara estas informações ao Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal Saúde, através do protocolo geral da prefeitura ou na sede do Comad se houver

Artigo 7º - O Alvará de Licenciamento integrado pelo via rápida e da Sanitária deverá ser comunicado ao COMAD

Artigo 8º - Como a Lei 3725 de 10/12/17 artigo 12, concedeu o prazo até 11 de Dez 2018 para fazer cumprir, após esta data o executivo deverá acionar os meios legais para enquadrar estas instituições

Artigo 9º - As entidades que cumprir esta resolução bem como as adaptações da lei municipal, não sendo sem fins lucrativos, deverão apresentar certidão negativa de débitos mobiliários de todo acolhimento realizado no ano.

Mairiporã, 06 Setembro de 2018

ROBERTO DONIZETE DE LIMA  
PRESIDENTE

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Pregão Presencial 092/2018, Processo 9420/2018. Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: Registro de Preços, para eventual aquisição de materiais de construção. A sessão será aberta às 09h00 do dia 03 de outubro de 2018, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP situada no terreno do Paço Municipal, na Alameda Tibiriçá, nº 374, Vila Nova, CEP 07.600-000, Mairiporã/SP. O edital na íntegra poderá ser obtido a partir do dia 19/09/2018 junto à Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos, ou pelo site www.mairipora.sp.gov.br. Maiores informações através do telefone (11) 4419-8000 ou pelo e-mail licitacao@mairipora.sp.gov.br. Rodrigo Biagioni Furquim, Autoridade Competente.

CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

APOSENTADORIA POR IDADE

Ato de Concessão nº 553 de 12 de setembro de 2018, beneficiário BENEDITO PIRES BATISTA - Processo nº 075/2018.

PENSÃO VITALÍCIA

Ato de Concessão nº 555 de 12 de setembro de 2018, beneficiária ANGELINA MARIA DE MORAIS RODRIGUES - Processo nº 102/2018.

PENSÃO VITALÍCIA E TEMPORÁRIA

Ato de Concessão nº 554 de 12 de setembro de 2018, beneficiária NECI FERNANDES SIQUEIRA e menores - Processo nº 100/2018.

FILOMENA APARECIDA CARDOSO GARCIA  
Diretora Administrativa e Financeira

GETULIO SPADA  
Presidente



EX  
P  
E  
D  
I  
E  
N  
T  
E

A Imprensa Oficial de Mairiporã (Lei nº 2616/06) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Mairiporã, produzida pela Assessoria de Comunicação e Imprensa. Circula semanalmente, podendo haver edições extras. Edição imprensa aos sábados, com distribuição gratuita e dirigida. Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, bancas de jornais, postos autorizados ou serem retirados no Paço Municipal, localizado a Alameda Tibiriçá, 374 - Vila Nova - Mairiporã/SP. Matrícula nº 16. Jornalista responsável: José Luis G. Moraes - MTB: 33.836

E-mail: imprensa@mairipora.sp.gov.br

Telefone: (11) 4419.8095



**VAMOS ESQUENTAR O INVERNO  
DE QUEM MAIS PRECISA**



# campanha do **agasalho**

**É TEMPO DE DOAR**



FUNDO SOCIAL DE  
**SOLIDARIEDADE**

## **POSTOS DE DOAÇÃO**

Academia 7K  
Casa do Bolo  
Colégio Teresa de Calcutá  
Mazinho's Restaurante  
Padaria Esperança  
Padaria Portuguesa  
Padaria do Italiano  
Prefeitura Municipal  
Subprefeitura de Terra Preta  
Secretaria de Desenvolvimento Social  
Secretaria de Educação  
Secretaria de Esportes  
Supermercado Ipanema Terra Preta  
Supermercado Quality  
Supermercado Vila Ipanema



## Imprensa\_Oficial\_Mairipora\_Edicao\_747.pdf

Código do documento 19e77595-d79b-42ac-9840-b014276a8c6e

### Assinaturas



José Luis Gonçalves de Moraes  
zeluis.moraes@gmail.com  
Assinou



### Eventos do documento

#### 19 Sep 2018, 15:37:03

Documento número 19e77595-d79b-42ac-9840-b014276a8c6e **criado** por JOSÉ LUIS GONÇALVES DE MORAES (Conta #d86c81c7-50dd-47fd-8012-e9cfdefceb7e). Email :zeluis.moraes@gmail.com. - DATE\_ATOM: 2018-09-19T15:37:03:03:00

#### 19 Sep 2018, 15:37:42

Lista de assinatura **iniciada** por JOSÉ LUIS GONÇALVES DE MORAES (Conta #d86c81c7-50dd-47fd-8012-e9cfdefceb7e). Email: zeluis.moraes@gmail.com. - DATE\_ATOM: 2018-09-19T15:37:42:03:00

#### 19 Sep 2018, 15:38:00

JOSÉ LUIS GONÇALVES DE MORAES **Assinou** (Conta #d86c81c7-50dd-47fd-8012-e9cfdefceb7e) - Email: zeluis.moraes@gmail.com - IP: 177.103.177.118 (177-103-177-118.dsl.telesp.net.br porta: 33654) - Documento de identificação informado: 130.220.118-22 - DATE\_ATOM: 2018-09-19T15:38:00:03:00

#### Hash do documento original

(SHA256):214a0dc806c4979f37cdce8e203620740e97aa4a11d5d6a815bb48e8a8142712

(SHA512):02938562193e98174f08d9ba1749389d7105977780be672fcf1b78574e986d9b45d884b3c05ed2bbacb5e506159207d9ea1e97d86be025daa0382278c4be79ea

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**